

**COMUNICADO PROPPEX Nº 04/2023
RESULTADO FINAL - BOLSA ATLETA 2023.1**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEFE, e ao Edital PROPPEX nº 02/2023, de 14/02/2023, doravante simplesmente denominado de Edital, torna público o Resultado Final da Bolsa Atleta, conforme segue:

1. Relação de candidatos contemplados e em lista de espera, no processo seletivo da Bolsa Atleta 2023.1:

Nº	NOME	MODALIDADE	NÍVEL DE ENSINO
1	ERICK PAVESI	Beach Tennis	Colégio UNIFEFE
2	JOÃO MARCELO ZAMBONETTI CAETANO	Beach Tennis	Graduação
3	RICHARD EDUARDO SIMAS	Jiu-Jitsu	Graduação
4	JOANA VICTORINO DESCHAMPS	Patinação Artística	Graduação

2. Nos termos do item 2.3 do Edital, as bolsas foram remanejadas entre os candidatos inscritos, em razão da ausência de inscrições em outros níveis de ensino.

2.1 Os candidatos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE selecionados receberão o valor fixo de R\$418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, a título de bolsa de estudos, durante o período de até 06 (seis) meses.

2.2 Os candidatos do Colégio UNIFEFE selecionados receberão o valor fixo de R\$418,00 (quatrocentos e dezoito reais), a título de bolsa de estudos, durante o período de até 06 (seis) meses.

3. Conforme item 8 do Edital, o candidato selecionado deverá assumir as seguintes responsabilidades sob pena de cancelamento do benefício:

I – vincular a marca UNIFEFE/FEBE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social da Instituição;



II – entregar relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral, entre os dias **26 e 30 de junho de 2023**, com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições.

4. Conforme item 10 do Edital, o candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e na Portaria FEDE nº 05/2022, em especial quanto ao disposto no artigo 4º;

II - trancamento global de matrícula;

III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV – não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme Regimento Geral da UNIFEDE e Regimento Escolar do Colégio UNIFEDE;

V - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;

VI – não efetuar renovação do benefício no prazo solicitado;

VII - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente comunicado poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Térreo do Bloco A, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 3 de março de 2023.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEDE em 3 de março de 2023.



UNIFEBE

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura
PROPPEX